



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNILA**

EDITAL Nº 12/2020/IMEA-UNILA

Foz do Iguaçu , 16 de novembro de 2020.

O COORDENADOR do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA 360/2019/GR Torna público o Edital 12/2020/IMEA que relaciona impugnações ao Edital nº 11/2020/IMEA apoio à participação em eventos, e as decisões exaradas.

1. Da Impugnação

1.1 Número: 201112184957513

1.2 Nome da Requerente: Marcela Boroski

1.3 Itens impugnados: 4.1

1.4 Razões da impugnação: O formato de seleção baseado em justificativa está muito aberto. Por tratar-se de dinheiro público, critérios objetivos deveriam ser elencados.

1.5 Pedidos: Sugiro que seja utilizado o formato similar ao da PRPPG, com o preenchimento de planilhas com a produção acadêmica dos docentes, para maior transparência do processo de seleção. Ressalto que não precisam ser iguais, mas critérios objetivos devem ser estabelecidos.

2. Da Decisão

2.1 Fundamentação

O item impugnado trata da forma de seleção de propostas no Edital 11/2020/IMEA, dentre as quais a justificativa. É de se ressaltar que, a justificativa para participação em eventos externos tem por lastro a demonstração de sua necessidade à melhoria ou continuidade da pesquisa e da formação continuada do pesquisador, e alia-se à demonstração das formas adotadas à difusão do conhecimento e/ou das competências adquiridos. De forma que, em um primeiro momento, exigir o justo motivo e condições de retorno do financiamento é zelar pela aplicação dos recursos públicos, não fosse assim poder-se-ia, então com razão, suscitar que a aplicação dos recursos públicos partilham de uma discricionariedade não autorizada pelo ordenamento jurídico. Portanto, a justificativa é válida e desejável.

Por outro lado, razão assiste à requerente no sentido de que a justificativa, suscitada no edital, não demonstrou a objetividade esperada à seleção, sendo necessário elencar critérios para que se considere justificada a proposta e corroborar o caráter inafastável de sua apresentação.

2.2 Dispositivo

Nesse sentido, defiro o pedido para o fim de reformular os critérios de seleção, interrompendo os prazos do Edital 11/2020/IMEA-UNILA, que serão reiniciados a partir de sua retificação.

(Assinado digitalmente em 16/11/2020 09:29)
JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JUNIOR
CHEFE DE COORDENADORIA
Matrícula: 2140327

Processo Associado: 23422.013633/2020-57

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **12**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/11/2020** e o código de verificação: **df37fbb1f6**